



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022-SMS.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONCEDENTE**, e empresa **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na Boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77- MATRIZ, Tel.: (88) 3614-1308, e-mail: juridico@igs sobral.com.br doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por sua Diretora Presidente a Sra. **MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES**, CPF nº 419.***.***-00, têm entre si justa e acordada a celebração do **DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento referente ao valor de **R\$ 362.238,75 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor global do **Contrato de Gestão nº 002/2022-SMS**, decorrente da DP22011-SMS, conforme consta no processo nº **P415807/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no **art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto, o presente termo incorpora o incremento no montante de **R\$ 362.238,75 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a um acréscimo de aproximadamente **0,86% (oito décimos e seis centésimos por cento)**, totalizando o percentual de **23,10% (vinte e três vírgula quatorze por cento)**, permanecendo o **saldo de 1,86% (um e oitenta e seis centésimos por cento)**, conforme registrado no processo nº **P415807/2025**.



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 06/11/2025 14:15:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES
Data: 06/11/2025 14:00:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES
CPF nº 419.***.***-00
CONTRATADO



Documento assinado digitalmente
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 06/11/2025 14:21:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 06/11/2025 15:08:09
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 06/11/2025 15:05:54
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESCOLAR E CADEIRAS CORPORATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE, com fundamento e condições estabelecidas na Adesão AD25004 - SME, da Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000001, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINOP", a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - matrícula nº 49128. II - FISCAL: Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA - matrícula nº 32646. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar as suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022-2MS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento referente ao valor de R\$ 362.238,75 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) ao valor global do Contrato de Gestão nº 002/2022-SMS, decorrente da DP22011-SMS, conforme consta no processo nº P415807/2025. DO VALOR: Conforme o disposto, o presente termo incorpora o incremento no montante de R\$ 362.238,75 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de aproximadamente 0,86% (oito décimos e seis centésimos por cento), totalizando o percentual de 23,10% (vinte e três vírgula quatorze por cento), permanecendo o saldo de 1,86% (um e oitenta e seis centésimos por cento), conforme registrado no processo nº P415807/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93. REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Margarida Sampaio Melo Rodrigues. DATA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PORTARIA Nº 217/2025-SMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 30 de outubro de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 217/2025-SMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025			
MATRICULA	PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
48106	Jansen Leone do Nascimento Santos	Centro de Saúde da Família Professora Norma Maia Soares - CSF Alto da Brasília	R\$200,00
38403	Regilânia Parente de Albuquerque Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão - CSF Alto do Cristo	R\$ 200,00
33733	Ana Kelly Candido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Azeiteiro	R\$ 200,00
29068	Isabelle Frota Ribeiro Queiroz	Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Aracatiçu	R\$ 200,00
26572	Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Antônio Herculanode Mesquita - CSF Baracho	R\$ 200,00
20432	Conceição Kacy Pontes Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bilhara	R\$ 200,00
47166	Rafaela Maria Martins de Medeiros Lopes	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita de Andrade da Silva - CSF Bonfim	R\$ 200,00
49222	Daniela Kercia Pontes Costa	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caicé	R\$200,00
49679	Marcos Matheus Cavalcante Lira	Centro de Saúde da Família João Abdelmoum de Melo - CSF Caçara	R\$200,00
49911	Diego Ferreira do Nascimento	Centro de Saúde da Família Manoel Marinho de Andrade - CSF Caica	R\$200,00
44710	Bruna Aline Arruda dos Santos	Centro de Saúde da Família Terezinha Neves de Vasconcelos - CSF Campo dos Velhos	R\$200,00
49580	Cristina Rocha Aragão	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares - CSF Caracará	R\$ 200,00
44568	Sudlem Dias Monteiro Oliveira	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalva José Mendes Carneiro - CSF Coelce	R\$200,00
49596	Francisca Ximenes Melo	Centro de Saúde da Família Dr. Antonio Guarany Mont'Alverne - CSF Cohab II	R\$200,00
49920	Maria Danielle Alves do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	R\$200,00
49696	Antonio Natalicio Braga Chaves	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Guimarães - CSF Dom Expedito	R\$200,00
44740	Ana Kariny Magalhães Aragão	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Gaião	R\$200,00
49584	Emiliana Lopes de Sousa	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa	R\$200,00
49905	Poliana de Queiroz Martiniano	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam da Ponte - CSF Junco	R\$200,00
49225	Jackson Ruam Terto Pontes	Centro de Saúde da Família Leda Prado III - CSF Jordão	R\$200,00
44557	Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Fagundes Gomes - CSF Novo Recanto	R\$200,00
49248	Dean Carlos Nascimento de Moura	Centro de Saúde da Família Herbert de Sousa - CSF Padre Palhano	R\$200,00
49586	Francisca Michelle Marques Rodrigues	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos	R\$200,00
26587	Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro - CSF Patriarca	R\$ 200,00
49416	Gabriela Marques Marinho	Centro de Saúde da Família Dr. José Mendes Mont'Alverne - CSF Pedrinhas	R\$ 200,00
49695	Maria Evaneide Belo de Sousa	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda	R\$ 200,00
26606	Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgados dos Machado	R\$ 200,00
49949	Antonio Kelton de Brito Carvalho	Centro de Saúde da Família José Silvestre Cavalcante Coelho - CSF Santo Antônio	R\$ 200,00
46140	Aparecida Lara Carlos Xavier	Centro de Saúde da Família São Francisco	R\$200,00
49406	Antonia Gracilda Matos do Nascimento	Unidade Mista de Saúde Dr. Thomaz Correa Aragão - CSF Sinhô Saboia	R\$200,00
21076	Francisco Robson Pereira Bezerra	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante Sales - CSF Sumaré	R\$200,00
31220	Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoum de Melo - CSF Taperauba	R\$ 200,00
49226	Camila Albuquerque de Queiroz	Centro de Saúde da Família Dr. Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I	R\$ 200,00
44503	Francisca Elizângela Ribeiro da Ponte Rocha	Centro de Saúde da Família Tancredio Ribeiro - CSF Torto	R\$ 200,00
47163	Luiza Jocymara Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União	R\$200,00
31768	Zeila Maria Azevedo Magalhães Duarte	Célula de Estratêgia Trevo de Quatro Folhas	R\$200,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	R\$ 200,00
49619	Elém Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	R\$ 200,00
48273	Deysilane Ribeiro Portela	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD	R\$200,00
48311	Jorgelane Silva Cavalcante	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD	R\$200,00
29563	Leiliane Cristina de Aguiar	Centro de Referência em Infectologia de Sobral - CRIS	R\$200,00
44558	Pedro Artur Amancio Sales	Centro de Referência em Infectologia de Sobral - CRIS	R\$200,00
49247	Francisco de Freitas Neto	Unidade de Acolhimento adulto - UAA Laert Fernandes Melo - Sobral	R\$200,00
20292	Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	R\$200,00
50181	Liziane Melo Carneiro	Farmácia de Medicamentos Especiais de Sobral	R\$200,00